



DECRETO Nº 186/2009

Altera o art.1º do Decreto nº. 094/2009 de 02 de junho de 2009, que concedeu Aposentadoria por Idade ao servidor **ODARIO BEZERRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o art. 1º, do Decreto nº. 094, de 02 de Junho de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica aposentado a pedido, por idade, a partir de 02 de Junho de 2009, o servidor **ODARIO BEZERRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 727.606 SSP-PR., inscrito no CPF n.º 143.792.529-49, admitido em 17 de fevereiro de 1984 sob o regime de CLT, nomeado em 14 de maio de 1991, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista I, lotado na Secretaria do Bem-estar Social – Manutenção do Centro Social Urbano, nos termos do Processo n.º 732/2009, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea “d” da Lei Complementar 18/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), e Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de agosto de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDETS FILHO
Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 18812009

Altera o art. 1º do Decreto nº 03412009 de 02 de Junho de 2009, que concedeu Aposentadoria por Idade ao servidor ODARIO BEZERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o art. 1º do Decreto nº 034 de Junho de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica aposentado a pedido, por idade, a partir de 02 de Junho de 2009, o servidor ODARIO BEZERRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.727.808 SSP-PR, inscrito no CPF nº: 143.792.529-49, admitido em 17 de fevereiro de 1984 sob o regime de CLT, nomeado em 14 de maio de 1991, pelo regime estatutário para ocupar o cargo de categoria de Motorista I, lotado na Secretaria de Bem-Estar Social - manutenção do Centro Social Urbano, nos termos do Processo nº 373212009, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2009."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 27 de agosto de 2009.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 28/1 agosto	2009
DEIN: 8666	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO
UMUARAMA, 28/1/08	2009
<i>[Handwritten Signature]</i>	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

ARMANDO CORREIA FILHO
Secretário de Administração